



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.220, DE 16 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 16/07 a 27/07
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Funcionário - Mat. 1958101

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

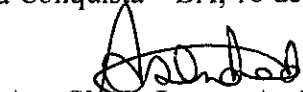
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica incluída a fonte de recurso - 141 - Transferência de Recursos dos SUS – FEDERAL, na ação 26002601.1030200822.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19 do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, e fica associada à fonte de recurso - 141 - Transferência de Recursos dos SUS – FEDERAL, na atividade a Ação 26002601.1030500872.122 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO COMBATE A COVID-19 do Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de julho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.220, DE 16 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	70.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.4	0,00	400.000,00
2601	1030200822.122	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	31.000,00
2601	1030500872.122	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.4	0,00	85.000,00
2601	1030200822.122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.4	0,00	2.000,00
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	70.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.1	400.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	31.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.1	85.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.1	2.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				588.000,00	588.000,00

TOTAL GERAL R\$ 588.000,00



RMQ8G64	1373841	02/07/2021 21:35:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RNC3G65	1259490	03/07/2021 14:42:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
TOTAL: 207						

DECRETO

DECRETO Nº 21.220 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica incluída a fonte de recurso - 141 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL, na ação 26002601.1030200822.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19 do Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, e fica associada à fonte de recurso - 141 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL, na atividade a Ação 26002601.1030500872.122 - DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO COMBATE A COVID-19 do Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 16 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	70.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	14.4	0,00	400.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



		Pessoa Jurídica			
2601	1030200822.122	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	0,00	31.000,00
2601	1030500872.122	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.4	0,00	85.000,00
2601	1030200822.122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.4	0,00	2.000,00
2601	1030200822.120	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	70.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.1	400.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.1	31.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.1	85.000,00	0,00
2601	1030500872.122	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.1	2.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				588.000,00	588.000,00
TOTAL GERAL R\$ 588.000,00					

DECRETO Nº 21.221, DE 16 DE JULHO DE 2021

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DÉBORA SOARES SILVA**, matrícula nº 47329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de julho de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.222, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Designação (Faz)